



# Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

## ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/202 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 57/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 25/2024, cujo objeto é a *“Contratação de empresa para o fornecimento de 63 Recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), popularmente conhecido como gás de cozinha, envasado em recipiente (botijão) com capacidade de 13 kg (treze quilos) – P13 e aquisição de 02 Kits para instalação de recipiente (botijão) de gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade de 13 kg (treze quilos) – P13”*, no valor médio previsto de R\$ R\$ 7.249,58 (sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Dotações orçamentárias: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.04.00.00 – Gás Engarrafado; Elemento: 12 Sub-elemento: 45 e 10.100.001.01.031.0001.2.003 000 3.3.90.30.25.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis Elemento: 12 Sub-elemento: 51. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 20 de maio de 2024.

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga